



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 135/2022
Modalidade: Pregão - PERP 12
Edital nº: 107/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 11 de agosto de 2022 às 14:00 horas**, procederá à realização de pregão eletrônico, para recebimento de propostas e documentos de habilitação, para seleção de empresas visando o registro de preços para aquisições de materiais para manutenção da sinalização viária no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

O pregão eletrônico será realizado através do portal: <https://licitanet.com.br/>

O recebimento das propostas ocorrerá no dia 11/08/2022 até as 14h:00m.

1- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1-O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.934 de 17 de setembro de 2021, do Poder Executivo de Patrocínio, e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Serão observadas ainda as condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições de materiais para manutenção da sinalização viária no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do portal <https://licitanet.com.br/>.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.4. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.3. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços para a comprovação de sua adequação com as exigências do edital.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

3.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIZAÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira.

4.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

4.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.12. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5- DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

5.2. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

5.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

5.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.

6– DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)**.

6.4. Estes valores incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, conforme autoriza o art. 30, §3º do Decreto Municipal nº 3.934/2021.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

6.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.16. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

6.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.19. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.20. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

6.20.1. Produzidos no País;

6.20.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.20.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.20.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 3.934/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 3.934/2021.

6.22.2. Se constatado que a proposta não atende as exigências, será desclassificada, retornando a sessão para a análise da proposta do segundo colocado.

6.22.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.23. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.24. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.25. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.26. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.27. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

6.28. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.29. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.30. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.31. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.34. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.35. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos poderá ser realizadas diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

6.34. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do portal <https://licitanet.com.br/>.

7.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

7.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

7.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

7.5. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br>.

7.5.1. Esclarece-se que o referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02. 4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

7.5.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao Município de Patrocínio – MG qualquer responsabilidade.

7.6. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

7.7. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

7.2 - Não poderão participar deste Pregão:

7.2.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

7.2.2 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

7.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

7.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.1.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.8. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada, documentos que comprovem os requisitos legais para a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico – Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica.

8.9. Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira e técnica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) **Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.** Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido a no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

9.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 8.9 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

9.6 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

9.6.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.6.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.6.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.6.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

10.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

11 - DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

11.1 -Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) da Pregoeira pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, bem como através do portal da transparência do município.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.6. O resultado do recurso será divulgado através do endereço eletrônico:
<https://www.patrocinio.mg.gov.br/>.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12 - DA ENTREGA DAS AMOSTRAS, LAUDOS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E ENTREGA FINAL DO OBJETO LICITADO.

12.1 – A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) **APRESENTAR AMOSTRAS E CERTIFICADOS DE QUALIDADE (SINAL IMPRESSO) E LAUDO TÉCNICOS (PELÍCULAS)**, no prazo de até 3(três) dias úteis, conforme solicitado no Termo de Referência, para verificação do atendimento às especificações solicitadas no Termo de Referência e qualidade dos materiais. Caso reprovada a amostra/certificado/laudo será convocada a empresa classificada na sequência para apresentação. As amostras deverão ser entregues ou encaminhadas no endereço informado no Termo de Referência. Os certificados de qualidade e laudos técnicos poderão ser anexados à proposta de preços para a celeridade do processo.

12.1.1 - A empresa licitante vencedora, após a aprovação das amostras/certificados/laudos, deverá efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de até 10(dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes na forma, quantidade, marca/modelo e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento – AF.

12.2 - As despesas com amostras, transporte/frete da entrega dos materiais serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

12.3 - Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 -O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

13.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 13.1 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

13.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

14.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

14.2 - O licitante vencedor deverá comparecer ou enviar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a ata de registro de preços.

14.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da ata de registro de preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindido a ata de registro de preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

16.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.14.01.06.452.0008.00.2559.3.3.90.30.4200157 - Material de Sinalização Visual e Afins

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

19.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

19.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaooptc@patrocinio.mg.gov.br.

19.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

19.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

19.13 - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.14 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação

19.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.16 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

19.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 19 de julho de 2022.

Lúcia de Fátima Lacerda

Pregoeira



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - MATERIAIS E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

**- BRAQUETES PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO COM
PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS:**

- **QUANTIDADE:** 3.000 (três mil) unidades.

- **ESPECIFICAÇÕES:**

- a) Braquete em chapa de aço galvanizado de alta resistência mecânica conforme NBR 5920/2009, chapa 12 (espessura de 2,778 mm), confeccionado em forma de “U” com 3,5 cm de largura, medindo 40x30x35 mm. Deverá ter um furo central com espessura de 1/4, e um furo bilongo horizontal nas laterais centralizado há 1,0 cm das extremidades, com 2,5 cm de comprimento e 1/4 de espessura.
- b) Cada braquete deverá estar acompanhando do parafuso para fixação das placas, com arruela e porca. Trata-se de parafuso sextavado de 1/4 x 5/8.
- c) Após cortadas as suas dimensões finais e furados os braquetes deverão ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização.

**- CHAPAS DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE
TRÂNSITO):**

- **QUANTIDADE:**

- a) De 0,50 x 0,70 metros: 1.000 (um mil) unidades;
- b) De 0,60 x 0,60 metros: 500 (quinhentos) unidades;
- c) De 1,00 x 0,30 metros: 100 (cem) unidades;
- d) De 1,00 x 0,60 metros: 100 (cem) unidades;
- e) De 1,80 x 0,70 metros: 50 (cinquenta) unidades;

- **ESPECIFICAÇÕES:**

- a) Placas de Aço laminado, CHAPA 16, cantos ARREDONDADOS, acabamento em pintura ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA em ambos os lados.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

- CHAPAS DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO).

- QUANTIDADE:

- a) Circulares de 0,60 metros diâmetro: 1.000 (um mil) unidades;
- b) Octogonal de 0,60 metros diâmetro: 1.000 (um mil) unidades.

ESPECIFICAÇÕES:

- a) Placas de Aço laminado, CHAPA 16, cantos ARREDONDADOS, acabamento em pintura ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, com fusos:

- CONES PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

1.4.1- QUANTIDADE:

- a) Cones de 50 cm de altura: 1000 (mil) unidades.

1.4.2 - ESPECIFICAÇÕES:

- a) Cones de sinalização e segurança viária injetado em PVC na cor laranja, com faixas refletivas na cor branca, conforme ABNT NBR 14.644.

- PELÍCULA NÃO - RETRORREFLETIVA TIPO IV (NBR 14644/2013)

- QUANTIDADE:

COR	QUANTIDADE	TAMANHO DA BOBINA
PRETA	10	28,33 M ² (CADA BOBINA)

- ESPECIFICAÇÕES:

- a) A película de Cor PRETA – Não-retrorrefletiva Tipo IV (NBR 14644/2013) deverá ser constituída em PVC especialmente projetada para conformação de legendas utilizadas na confecção de sinais refletivos para sinalização viária.
- b) Possuir sistema de adesivo sensível à pressão à base de polímeros acrílicos, protegido por um linear de papel siliconizado, especialmente desenvolvido para aplicação a frio.
- c) Possuir ainda, após aplicação, características de colapso ao destacamento, tornando-se quebradiço e desestimulando ações de vandalismo com o intuito de sua remoção do substrato.
- d) As películas deverão ser entregues em Bobinas, com 62 centímetros de largura e 45,7 metros de comprimento cada uma, na sede da SESTRAN, na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170 – Bairro Constantino, cidade de Patrocínio – MG.
- e) O fornecedor deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

INMETRO, comprovando que o objeto atende todas as especificações mínimas e máximas aceitáveis de acordo com a NBR 14.644/13.

**- PELÍCULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I
(NBR 14644/2013):**

- QUANTIDADE:

COR	QUANT. BOBINAS (62 M² CADA)	TOTAL DE PELÍCULAS EM M²
BRANCA	10	620 M ²

- ESPECIFICAÇÕES:

a) As Películas Retrorrefletivas Tipo I (NBR 14644/2013): deverão ser constituídas de lentes esféricas inclusas em um plástico transparente e com superfície externa lisa. A película deverá ser resistente às intempéries e ter em sua face posterior um adesivo pré-aplicado, protegido por um linear removível.

b) As películas deverão ser entregues em Bobinas de 1,24 metros de largura e 50,0 metros de comprimento, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte - SESTRAN, na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170 – Bairro Cidade Jardim, cidade de Patrocínio – MG.

c) O fornecedor deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o objeto atende todas as especificações mínimas e máximas aceitáveis de acordo com a NBR 14.644/13.

d) Deverão constar no laudo os requisitos: I – Ensaio de resistência ao intemperismo; II – Ensaio de Cromaticidade; III – Ensaio de Fator de Luminância; IV – Ensaio de Retrorrefletância; V – Ensaio de Encolhimento; VI – Ensaio de Flexibilidade; VII – Ensaio de resistência ao impacto; VIII – Ensaio de Adesivo; IX – Ensaio de filme projetor de adesivo; X – Película ensaiada (cor).

- SINAL IMPRESSO DIGITAL (60 CM DE DIÂMETRO):

- QUANTIDADE:

SINAIS IMPRESSOS	CÓD.	QUANTIDADE (unid.)
SINAL CIRCULAR	R-0	1000
PARADA OBRIGATÓRIA	R-1	300
SENTIDO PROIBIDO	R-3	300
PROIBIDO VIRARA À ESQUERDA	R-4A	300
PROIBIDO VIRAR À DIREITA	R-4B	300
PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA	R-5A	300



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

PROIBIDO ESTACIONAR	R-6A	300
PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR	R-6C	300
SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA	R-25C	300
SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	R-25D	300

- ESPECIFICAÇÕES:

- a) **Sinal impresso diâmetro de 60(sessenta) centímetros.** Sem nenhum recorte, os desenhos deverão atender as especificações dos Manuais Brasileiros de Sinalizações de Trânsito - Volume I (Sinalização Vertical de Regulamentação) e Volume II (Sinalização Vertical de Advertência).
- b) Os adesivos deverão ser de **película refletiva GRAU ENGENHARIA - TIPO I atender as normas da ABNT NBR 14644/2007** – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos Mínimos.

- CONTROLE DE QUALIDADE:

- a) Para garantia da qualidade, o material a ser fornecido deverá ser submetido a uma **INSPEÇÃO VISUAL** feita pela SESTRAN, cabendo a esta o direito de recusar todo material que apresente algum defeito (material amassado, arranhado ou com dimensões, formatos ou tonalidade de cores fora das especificações).
- b) A Prefeitura Municipal de Patrocínio – MG se reserve no direito de, a qualquer momento, mandar analisar a qualidade da película em laboratório associado a ABIPITI (Associação Brasileira das Instituição Brasileira de Pesquisa Tecnológica e Inovação), com todas as despesas por conta do fornecedor.
- c) **O fornecedor vencedor da licitação deverá apresentar a AMOSTRA do produto em até 03 (três) dias contados do Pregão Eletrônico**, bem como Certificado de Qualidade fornecido pelo fabricante da película.
- d) O fornecedor deverá apresentar, na entrega do material empenhado, Laudo Técnico Conclusivo com data de emissão NÃO superior a 180 dias da película que foi confeccionado os Sinais Impressos (Adesivos).

- SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA:

- **QUANTIDADE:** 500 (quinhentos) baldes de 18 litros.

- ESPECIFICAÇÕES:

- a) Solvente alifático a **base de Toluol**, para aplicação em tintas de demarcação viária.
- b) Embalagem de 18 litros. **Dados gerais:** Aspecto, Ambiente - Líquido, Translúcido Incolor; Densidade à 20/4 °C, g/cm³ - 0,833 – 0,853; Ponto Fulgor, °C Mín.+11, 5. Método de Referência: ASTM D92 (toluol)

- CONTROLE DE QUALIDADE:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

a) A Prefeitura Municipal de Patrocínio se reserva no direito de mandar analisar o material em Laboratórios credenciado e da escola da contratante, para comprovar a qualidade do solvente, com todos os custos por conta do fornecedor.

- TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

- QUANTIDADE:

a) Cor Amarela: 3.000 (três mil) unidades de tachões.

- ESPECIFICAÇÕES:

a) Dimensões aproximadas (250mm X 150mm X 50mm) na cor amarela.

b) Tachão em resina de Polyester sem quinas, de alta resistência, bi-direcionais, com dois pinos de fixação “Tipo Francês” diâmetro ½” e aproximadamente 70 mm de comprimento, elemento refletivo com no mínimo 150mm de comprimento.

- TUBOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO :

- QUANTIDADES:

a) De 3,5 metros de comprimento: 1.000 (um mil) unidades;

- ESPECIFICAÇÕES:

a) Tubo de aço galvanizado à FOGO, com diâmetro externo de 2,5” polegadas, parede de 3,0 milímetros, com tampão de PVC numa das extremidades e dispositivo ANTI-GIRO na outra.

b) A Prefeitura Municipal se reserva no direito de ensaiar o produto em Laboratório (Lenco, Tork e Mauá) com todas as despesas por conta do fornecedor, e de quitar o pagamento das respectivas Notas Fiscais dos fornecedores após confirmar a qualidade do produto mediante Laudo do Laboratório escolhido pela Prefeitura.

- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO (CONE BARRIL OU CONÃO):

- QUANTIDADE:

a) Canalizador laranja de 110cm a 120cm de altura: 60 (sessenta) unidades.

- ESPECIFICAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- a) Cilindro canalizador de tráfego fabricado em polietileno de baixa densidade na cor laranja, com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas conforme ABNT NBR 15.692 de 10/2020. Base quadrada com cantos arredondados, com livre escoamento de água e contendo compartimento para preenchimento interno com sacos de areia ou afins para aumentar peso e estabilidade. Corpo todo cilíndrico e com topo contendo alça para facilitar o transporte. Com 03 faixas adesivas refletivas de alta intensidade na cor branca de aproximadamente 7,0 cm cada, para melhor visibilidade diurna/noturna e auxiliar nas áreas com pouca iluminação. Possibilidade de empilhamento.
- b) Dimensões da base quadrada: 60cm x 60cm e altura 25cm;
- c) Altura total do canalizador: de 110cm a 120cm;
- d) Diâmetro do corpo cilíndrico: 44 cm;

2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após emissão e envio da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela solicitante.

- **LOCAL DE ENTREGA:** O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, situado na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim, Cidade de Patrocínio/MG, CEP: 38.747-056, telefone (34) 3839- 1827, e-mail's: transito@patrocinio.mg.gov.br e coordenadoriatransito@patrocinio.mg.gov.br.

3 - DESPESAS:

3.1 - As despesas de frete, transportes, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante vencedora.

4 - RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DO MATERIAL:

- GEOVANI DE FARIA – Supervisor de Trânsito e Transporte.
- CESAR AUGUSTO AMARAL – Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal na secretaria solicitante, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pela Secretaria solicitante.

6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 - O produto deverá ter sua entrega imediata a partir da data de recebimento da assinatura do contrato, deverá ter o serviço de instalação feito pela EMPRESA CONTRATADA, que será previamente agendado com a Secretaria de Segurança, que disponibilizará local adequado no município.

7.2 - O recebimento do objeto se dará em conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 e serão recebidos provisoriamente por pelo menos 03 (três) servidores diferentemente e pelo fiscal de contrato, que deverá ser designado pelo Gestor do Contrato.

7.3 - Em caso do objeto ser entregue em desconformidade com as especificações técnicas, com defeito ou vício, este deverá ser substituído no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus ao CONTRATANTE.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 8.1** - A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o qual deverá atestar os documentos dedespesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- 8.2** - A empresa fornecedora do objeto se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da Secretaria Municipal de Segurança;
- 8.3** - Caberá ao Fiscal rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como realizar a substituição deste;
- 8.4** - O contratante comunicará à empresa contratada, porescrito, as deficiências verificadas no objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 8.5** - A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Segurança Pública não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 9.1** - Fornecer o produto e serviço de acordo com as especificações, prazos e quantidades constantes deste instrumento, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização da Secretaria Municipal de Segurança Pública; **9.2** - Acatar as exigências da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitadose atendendo às reclamações formuladas;
- 9.3** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto adquirido, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo estipulado neste instrumento, contado a partir do recebimento da notificação;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.4 - As despesas decorrentes da entrega dos produtos e serviços, bem assim da sua devolução, caso seja necessária, deverão ser de inteira responsabilidade da empresa contratada;

9.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

9.6 - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

9.7 - Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E ORDEM PÚBLICA:

10.1 - Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

10.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;

10.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

11 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito;

b) Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

Patrocínio-MG, 23 de Junho de 2022.

DANILO CESAR PEREIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

CESAR AUGUSTO AMARAL

Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes



ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 135/2022

Modalidade: Pregão - PERP 12

Edital nº: 107/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____.____/____-__

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)



ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 107/2022

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° _____._____/____-____, situada à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° _____._____.____-____, R.G. sob o n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 107/2022, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 107/2022

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° _____.____/____-____, situada na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° _____.____.____-____, R.G. n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO –
DENTRO DO ENVELOPE N° 2)**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 107/2022

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° ____./____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO –
FORA DO ENVELOPE)**



ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 135/2022

Modalidade: Pregão - PERP 12

Edital nº: 107/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Validade: até de de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

O Município de Patrocínio/MG, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, a seguir denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente FORNECEDOR, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato assinado por seu representante legal.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisições de materiais para manutenção da sinalização viária no município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte**, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 107/2022.

1.1. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS



CLÁUSULA SEGUNDA.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global: R\$

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará até o dia de de 2023.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para assinar a ata/contrato.

5.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. Os serviços/As aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (Doze) meses.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo: em até 10(dez) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF. Local de entrega: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos nº 170, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

DA PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CLÁUSULA SÉTIMA. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.1. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações dos mesmos.

7.1.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.



DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

- 8.1.1.** Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- 8.1.2.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;
- 8.1.3.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. DO FORNECEDOR:

- 8.2.1.** Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;
- 8.2.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.2.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.



9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.2. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 107/2022.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

9.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.



11.2. PELO FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas aos produtos e ou materiais.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de recusa injustificada em assinar a ata e/ou contrato, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato correspondente por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o Instrumento Contratual poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ser rescindido e aplicado, cumulativamente as sanções previstas nas letras "d" e "e";

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pelo prazo de até 02 (dois) anos;



f) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.1. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1- A subcontratação do objeto licitado sem a expressa concordância do município será causa de rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.2. A abstenção por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no Instrumento Contratual e neste Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato e no Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.2. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

FORNECEDOR



TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



			fosfatização. Garantia: Os braquetes em aço deverão manter-se aceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados na presente especificação, e será exigida a garantia quanto à: corrosão, tonalidade, trincas e fissuras e outras características. A Prefeitura Municipal de Patrocínio se reserva no direito de, a qualquer momento, mandar proceder junto à empresa e/ou laboratórios de sua escolha, quantas análises julgar necessário, com todas as despesas, inclusive de transporte, por conta do fornecedor. Não atendendo as especificações, o material será devolvido de imediato ao fornecedor que ainda sofrerá a penalidades previstas em lei.			
002	750	UN	CHAPA DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). Circular - 0,60 m de diâmetro. Placas de Aço laminado, CHAPA 16, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA em ambos os lados.			
003	750	UN	CHAPA DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). De 0,50 x 0,70 metro. Placa de Aço laminado, CHAPA 16, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA em ambos os lados.			
004	500	UN	CHAPA DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). De 0,60 x 0,60 metro. Placas de Aço laminado, CHAPA 16, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA em ambos os lados.			
005	100	UN	CHAPA DE AÇO LAMINADO DIMENSOES 100X060			
006	50	UN	CHAPA DE AÇO LAMINADO DIMENSOES 180 X 070			
007	250	UN	CHAPA DE AÇO LAMINADO. PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. CIRCULAR 0.6M DE DIAMETRO. EXCLUSIVO PARA ME PLACAS DE AÇO LAMINADO, CHAPA 16, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA EM AMBOS OS LADOS			
008	250	UN	CHAPA DE AÇO LAMINADO. PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. DE 0.50 X 0.70 METRO. EXCLUSIVO PARA ME PLACAS DE AÇO LAMINADO, CHAPA 16, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA EM AMBOS OS LADOS			
009	250	UN	CHAPA DE AÇO LAMINADO. PLACAS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. OCTOGONAL 0.60M DE DIAMETRO. EXCLUSIVO PARA ME PLACAS DE AÇO LAMINADO, CHAPA 16, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA EM AMBOS OS LADOS			
010	100	UN	CHAPA DE AÇO. LAMINADO. DIMENSOES 1.00 X 0.30 M.			
011	750	UN	CHAPAS DE AÇO LAMINADO (PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO). Octogonal - 0,60 m de diâmetro Placas de Aço laminado, CHAPA 16, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA em ambos os lados.			
012	60	UN	CONE BARRIL - CONÃO. Canalizador de Tráfego com Base QUADRADA fabricado em polietileno de baixa densidade, resistente às intempéries, com aprox. 1,20 m de altura, com 03 (três) fitas adesivas refletivas de alta intensidade de aprox. 7,0 Cm cada na parte superior, com alça para facilitar o transporte e possibilidade de empilhamento. Na cor LARANJA com Faixa Refletiva BRANCA.			
013	750	UN	CONE FINALIDADE PARA SINALIZACAO DE TRANSITO MEDINDO 50 CM DE ALTURA CONES DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA INJETADO EM PVC NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, CONFORME ABNT NBR 14.644.			



			CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
014	250	UN	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CONE FINALIDADE PARA SINALIZACAO DE TRANSITO MEDINDO 50 CM DE ALTURA. EXCLUSIVO PARA ME CONES DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA INJETADO EM PVC NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, CONFORME ABNT NBR 14.644. CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
015	10	UN	PELÍCULA NÃO - RETRORREFLETIVA TIPO IV (NBR 14644/2013). COR PRETA. BOBINA COM 28,33 M ² . Deverá ser constituída em PVC especialmente projetada para conformação de legendas utilizadas na confecção de sinais refletivos para sinalização viária. Possui sistema de adesivo sensível à pressão à base de polímeros acrílicos, protegido por um linear de papel siliconizado, especialmente desenvolvido para aplicação a frio. Possui ainda, após aplicação, características de colapso ao destacamento, tornando-se quebradiço e desestimulando ações de vandalismo com o intuito de sua remoção do substrato. As películas deverão ser entregues em Bobinas com 62 centímetros de largura e 45,7 metros de comprimento, na sede da SESTRAN, na Rua Joaquim Carlos dos Santos, n° 170 - Bairro Constantino, cidade de Patrocínio - MG. O fornecedor deverá apresentar laudo técnico (original e autenticada em cartório) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o objeto atende todas as especificações mínimas e máximas aceitáveis de acordo com a NBR 14.644/13			
016	10	UN	PELÍCULA RETRORREFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I (NBR 14644/2013). COR BRANCA. BOBINA COM 28,33 M ² . Constituídas de lentes esféricas inclusas em um plástico transparente e com superfície externa lisa. A película deverá ser resistente às intempéries e ter em sua face posterior um adesivo pré-aplicado, protegido por um linear removível. As películas deverão ser entregues em Bobinas com 62 centímetros de largura e 45,7 metros de comprimento, na sede da SESTRAN, na Rua Joaquim Carlos dos Santos, n° 170 - Bairro Constantino, cidade de Patrocínio - MG. O fornecedor deverá apresentar laudo técnico (original e autenticada em cartório) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o objeto atende todas as especificações mínimas e máximas aceitáveis de acordo com a NBR 14.644/13 Deverão constar no laudo os requisitos: I - Ensaio de resistência ao intemperismo, II - Ensaio de Cromaticidade, III - Ensaio de Fator de Luminância, IV - Ensaio de Retrorrefletância, V - Ensaio de Encolhimento, VI - Ensaio de Flexibilidade, VII - Ensaio de resistência ao impacto, VIII - Ensaio de Adesivo, IX - Ensaio de filme projetor de adesivo, X - Película ensaiada (cor)			
017	300	UN	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA CODIGO R4A			
018	300	UN	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU TECNICO PRISMATICO TIPO I ABNT 14.644 DE 2013. MODELO R6A PROIBIDO ESTACIONAR.			
019	300	UN	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU TECNICO PRISMATICO			



			TIPO I ABNT 14.644 DE 2013. MODELO R6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR.			
020	300	UN	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELÍCULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA CODIGO R5A.			
021	300	UN	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELÍCULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. SENTIDO PROIBIDO CODIGO R3.			
022	300	UN	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELÍCULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007 SINAL PARADA OBRIGATORIA CODIGO R 1. ESPECIFICAÇÕES, 1 - SINAL IMPRESSO DIÂMETRO DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS. SEM NENHUM RECORTE, OS DESENHOS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO - VOLUME I (SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO) E VOLUME II (SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA). 2 - OS ADESIVOS DEVERÃO SER DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA - TIPO I ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644/2007 - SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA - PELÍCULAS - REQUISITOS MÍNIMOS. 3 - CONTROLE DE QUALIDADE, 3.1 - PARA GARANTIA DA QUALIDADE, O MATERIAL A SER FORNECIDO DEVERÁ SER SUBMETIDO A UMA INSPEÇÃO VISUAL FEITA PELA SESTRAN, CABENDO A ESTA O DIREITO DE RECUSAR TODO MATERIAL QUE APRESENTE ALGUM DEFEITO (MATERIAL AMASSADO, ARRANHADO OU COM DIMENSÕES, FORMATOS OU TONALIDADE DE CORES FORA DAS ESPECIFICAÇÕES). 3.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG SE RESERVE NO DIREITO DE, A QUALQUER MOMENTO, MANDAR ANALISAR A QUALIDADE DA PELÍCULA EM LABORATÓRIO ASSOCIADO A ABIPITI (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO), COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO FORNECEDOR. 3.3 - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS ATÉ 24 H APÓS O ENCERRAMENTO DO PREGÃO, BEM COMO CERTIFICADO DE QUALIDADE FORNECIDO PELO FABRICANTE DA PELÍCULA. 3.4 - O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR, NA ENTREGA DO MATERIAL EMPENHADO, LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 180 DIAS DA PELÍCULA QUE FOI CONFECCIONADO OS SINAIS IMPRESSOS (ADESIVOS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
023	300	UN	SINAL IMPRESSO DIGITAL PELÍCULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. SINAL SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA. CODIGO R 25C. ESPECIFICAÇÕES, 1 - SINAL IMPRESSO DIÂMETRO DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS. SEM NENHUM RECORTE, OS DESENHOS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO - VOLUME I (SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO) E VOLUME II (SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA). 2 - OS ADESIVOS DEVERÃO SER DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA - TIPO I ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644/2007 - SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA - PELÍCULAS - REQUISITOS MÍNIMOS. 3 - CONTROLE DE QUALIDADE, 3.1 - PARA GARANTIA DA QUALIDADE, O MATERIAL A SER FORNECIDO DEVERÁ SER SUBMETIDO A UMA INSPEÇÃO VISUAL FEITA PELA SESTRAN, CABENDO A ESTA O DIREITO DE RECUSAR TODO MATERIAL QUE APRESENTE ALGUM DEFEITO (MATERIAL AMASSADO, ARRANHADO OU COM			



			DIMENSÕES, FORMATOS OU TONALIDADE DE CORES FORA DAS ESPECIFICAÇÕES). 3.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG SE RESERVE NO DIREITO DE, A QUALQUER MOMENTO, MANDAR ANALISAR A QUALIDADE DA PELÍCULA EM LABORATÓRIO ASSOCIADO A ABIPITI (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO), COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO FORNECEDOR. 3.3 - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS ATÉ 24 H APÓS O ENCERRAMENTO DO PREGÃO, BEM COMO CERTIFICADO DE QUALIDADE FORNECIDO PELO FABRICANTE DA PELÍCULA. 3.4 - O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR, NA ENTREGA DO MATERIAL EMPENHADO, LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 180 DIAS DA PELÍCULA QUE FOI CONFECCIONADO OS SINAIS IMPRESSOS (ADESIVOS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
024	750	UN	SINAL IMPRESSO DIGITAL. MODELO R0. EM PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU TECNICO PRISMATICO TIPO I ABNT 14.644 2013. MODELO R-0 SINAL CIRCULAR. O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR LAUDO TECNICO (ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTORIO) EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O OBJETO ATENDE AS ESPECIFICACOES MINIMAS E MAXIMAS ACEITAVEIS DE ACORDO COM A NBR 16.644/13.			
025	250	UN	SINAL IMPRESSO DIGITAL. MODELO R0. EXCLUSIVO PARA ME EM PELICULA RETRORREFLETIVA GRAU TECNICO PRISMATICO TIPO I ABNT 14.644 2013. MODELO R-0 SINAL CIRCULAR. O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR LAUDO TECNICO (ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTORIO) EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O OBJETO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS E MAXIMAS ACEITAVEIS DE ACORDO COM A NBR 16.644/13			
026	300	UN	SINAL IMPRESSO PELICULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA TIPO I. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007 DIGITAL. SINAL SIGA EM FRENTE OU A DIREITA. CODIGO R 25D. ESPECIFICAÇÕES, 1 - SINAL IMPRESSO DIÂMETRO DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS. SEM NENHUM RECORTE, OS DESENHOS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIROS DE SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO - VOLUME I (SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO) E VOLUME II (SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA). 2 - OS ADESIVOS DEVERÃO SER DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA - TIPO I ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644/2007 - SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA - PELÍCULAS - REQUISITOS MÍNIMOS. 3 - CONTROLE DE QUALIDADE, 3.1 - PARA GARANTIA DA QUALIDADE, O MATERIAL A SER FORNECIDO DEVERÁ SER SUBMETIDO A UMA INSPEÇÃO VISUAL FEITA PELA SESTRAN, CABENDO A ESTA O DIREITO DE RECUSAR TODO MATERIAL QUE APRESENTE ALGUM DEFEITO (MATERIAL AMASSADO, ARRANHADO OU COM DIMENSÕES, FORMATOS OU TONALIDADE DE CORES FORA DAS ESPECIFICAÇÕES). 3.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG SE RESERVE NO DIREITO DE, A QUALQUER MOMENTO, MANDAR ANALISAR A QUALIDADE DA PELÍCULA EM LABORATÓRIO ASSOCIADO A ABIPITI (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO), COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO FORNECEDOR. 3.3 - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS ATÉ 24 H APÓS O ENCERRAMENTO DO			



			PREGÃO, BEM COMO CERTIFICADO DE QUALIDADE FORNECIDO PELO FABRICANTE DA PELÍCULA. 3.4 - O FORNECEDOR DEVERA APRESENTAR, NA ENTREGA DO MATERIAL EMPENHADO, LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 180 DIAS DA PELÍCULA QUE FOI CONFECCIONADO OS SINAIS IMPRESSOS (ADESIVOS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
027	300	UN	SINLA IMPRESSO DIGITAL PELICULA REFLETIVA GRAU DE ENGENHARIA TIPO 1. ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 14644 2007. PROIBIDO VIRAR A DIREITA CODIGO R4B			
028	375	UN	SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA A BASE DE RESINA. SOLVENTE ALIFÁTICO A BASE DE TOLUOL, PARA APLICAÇÃO EM TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIARIA. EMBALAGEM DE 18 LITROS. DADOS GERAIS: ASPECTO, AMBIENTE - LIQUIDO, TRANSLÚCIDO INCOLOR, DENSIDADE À 20/4 °C, G/CM ³ -0,833 - 0,853, PONTO FULGOR, °C MÍN. +11,5. MÉTODO DE REFERÊNCIA: ASTM D92 9 (TOLUOL) A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SE RESERVA NO DIREITO DE MANDAR ANALISAR O MATERIAL EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E DA ESCOLHA DO CONTRATANTE, PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO SOLVENTE, COM TODOS OS CUSTOS POR CONTA DO FORNECEDOR.			
029	125	UN	SOLVENTE PARA TINTA VIARIA A BASE DE RESINA. EXCLUSIVO PARA ME SOLVENTE ALIFÁTICO A BASE DE TOLUOL, PARA APLICAÇÃO EM TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA. EMBALAGEM E 18 LITROS, DADOS GERAIS, ASPECTO, AMBIENTE - LIQUIDO, TRANSLUCIDO INCOLOR, DENSIDADE À 20/4 °C, G/CM ³ -0,833 - 0,853, PONTO FULGOR, °C MÍN. +11,5. METODO DE REFERENCIA, ASTM D92 9 (TOLUOL) A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO SE RESERVA NO DIREITO DE MANDAR ANALISAR O MATERIAL EM LABORATORIOS CREDENCIADOS E DA ESCOLHA DO CONTRATANTE, PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO SOLVENTE, COM TODOS OS CUSTOS POR CONTA DO FORNECEDOR			
030	2.250	UN	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. Dimensões aproximadas (250mm X 150mm X 50 mm) na cor AMARELA. Tachão em resina de Polyester sem quinás, de alta resistência, bi-direcionais, com dois pinos de fixação "Tipo Francês" diâmetro ½" e aproximadamente 70 mm de comprimento, elemento refletivo com no mínimo 150mm de comprimento			
031	750	UN	TACHAO PARA SINALIZACAO DE TRANSITO. EXCLUSIVO PARA ME DIMENSÕES APROXIMADAS (250MM X 150MM X 50MM) NA COR AMARELA. TACHÃO EM RESINA DE POLYESTER SEM QUINAS, DE ALTA RESISTÊNCIA, BI-DIRECIONAIS, COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO "TIPO FRANCÊS" DIÂMETRO ½" E APROXIMADAMENTE 70MM DE COMPRIMENTO, ELEMENTO REFLETIVO COM NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO.			
032	750	UN	TUBO METALICO FINALIDADE PARA FIXACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO COMPRIMENTO DE 3.5 METROS TUBO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2,5" POLEGADAS, PAREDE DE 3,0 MILÍMETROS, COM TAMPÃO DE PVC NUMA DAS EXTREMIDADES E DISPOSITIVO ANTI-GIRO NA OUTRA. O TUBO DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS FUROS COM 36 CM UM DO OUTROS, PARA TRANSFIXAÇÃO DE PARAFUSOS COM ESPESSURA DE 08 MM, SENDO UM DOS FUROS 15 CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO TUBO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
033	250	UN	TUBO METALICO FINALIDADE PARA FIXACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO. COMPRIMENTO DE 3.5 METROS. EXCLUSIVO PARA ME. TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM DIAMETRO EXTERNO			



		DE 2,5" POLEGADAS, PAREDE DE 3,0 MILIMETROS, COM TAMPÃO DE PVC NUMA DAS EXTREMIDADES E DISPOSITIVO ANTI-GIRO NA OUTRA. O TUBO DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS FUROS COM 36CM UM DO OUTRO, PARA TRANSFIXAÇÃO DE PARAFUSOS COM ESPESSURA DE 08MM, SENDO UM DOS FUROS 15CM DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO TUBO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
--	--	---	--	--	--

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 10(dez) dias, em conformidade a AF – Autorização de Fornecimento. Local de entrega: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

Processo nº: 135/2022

Modalidade: Pregão - PERP 12

Edital nº: 107/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº _____.____/____-__, situada à, nº, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)